



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 497

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a indenização trabalhistas.

Art. 2º - Os recursos ao presente crédito serão os fornecidos pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 3 de dezembro de 1968.-

_____ & _____ Presidente

